



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ADESÃO DE ATA 04/2021

PROCESSO Nº 0601002/2021

CONTRATO Nº 0601002/2021

CONTRATO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIA DA PRAIA - AL E A EMPRESA LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI - EPP.

○ **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n - Centro - cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**, inscrito no CPF: 066.728.704-31 e RG: 2003001060826, residente e domiciliado na Rua Ladeira do Senhor Dezinho, S/N no centro de Jequiá da Praia - AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.157.094/0001-60, com sede na Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 - Farol - CEP: 57.051-240 - Maceió - AL, neste ato, representada pela Senhora Maria Margarida Nobre, Brasileira, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 207.980 SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 207.693.774-91, com fundamento no Decreto nº 9.488/2018, bem como na Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA INTERPOSIÇÃO DO CONTRATO

1.1 Este contrato se regerá pelas normas do direito público notadamente as da Lei Federal nº 8.666/93, suplementadas pela Lei do direito privado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste para contratação de empresa especializada em fornecimento de eletroeletrônicos para diversas secretarias desta administração, por intermédio da
Processo nº 0601002/2021

Adesão à Ata RP de nº 12/2020 do Pregão Eletrônico de nº 07/2019 do Município de Inhapi - AL Pág. 1/15



LICCS
COMERCIO I
SERVICOS D
VESTUARIO
EIRELI:10157
94000160

Assinado de forr
digital por LICCS
COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:10157094
0160
Dados: 2021.07.
09:22:45 -03:00'



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Secretaria Municipal de Administração, conforme a ata de registro de preços 12/2020 - Pregão Eletrônico 07/2019 do Município de Inhapi - AL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Fica estipulado o valor total é de **409.581,60 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)** a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, conforme abaixo discriminado:

3.2 Os pagamentos serão efetuados, pela Secretaria de Finanças, de acordo com os fornecimentos efetivamente executados, no prazo de até 15 (QUINZE), depois da execução dos fornecimentos com a nota fiscal/fatura atestada e emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidas neste instrumento.

3.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

3.4 O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo e somente reajustável na forma da lei, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, utilização de máquinas e equipamentos, combustível, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

3.4.1 A **CONTRATANTE** deverá arcar com as despesas necessárias a transporte, hospedagem e alimentação, quando por ventura houver deslocamento de técnico oriundo de outras localidades para o desenvolvimento de suas atividades *in loco*, desde que acordado entre as partes.

3.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

3.6 Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

Processo nº 0601002/2021

Adesão à Ata RP de nº 12/2020 do Pregão Eletrônico de nº 07/2019 do Município de Inhapi - AL Pág. 2/15

JEQUIÁ
da Praia

LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:1015709400016

Assinado de forma digital por
LICCS COMERCIO E SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:10157094000160
Dados: 2021.07.20 09:23:11 -03



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO

4.1 Será reajustado o contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, adotando-se o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 O prazo de execução e vigência deste contrato e serviço será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta do:

Órgão: 02 - Gabinete Civil - Gabic

Unidade: 0002 - Gabinete Civil - Gabic

Projeto Atividade: 2004 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Civil

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente

Fonte De Recurso: 0010 - Recursos Próprios

Órgão: 03 – Guarda Civil Municipal - GCM

Unidade: 0003 – Guarda Civil Municipal - GCM

Projeto Atividade: 2006 - Manutenção Dos Serviços Técnicos E Adm. da Guarda Municipal - GCM

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente

Fonte De Recurso: 0010 - Recursos Próprios

Órgão: 08 - Secretaria Municipal De Administração - SEMAD

Unidade: 0008 - Secretaria Municipal De Administração - SEMAD

Projeto Atividade: 2020 - Manutenção Dos Serviços Técnicos E Adm. Da Sec. De Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente

Fonte De Recurso: 0010 - Recursos Próprios

LICCS COMERCIO
E SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:1015709-
000160

Assinado de forma
digital por LICCS
COMERCIO E SERVICOS
DO VESTUARIO
EIRELI:1015709400016
Dados: 2021.07.20
09:23:37 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Órgão: 09 – Secretaria Municipal De Finanças SEMFIN

Unidade: 09 – Secretaria Municipal De Finanças SEMFIN

Projeto Atividade: 2023 - Manutenção dos Serviços técnicos e Administrativos da Secretaria de Finanças

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente

Fonte De Recurso: 0010 - Recursos Próprios

Órgão: 10 – Secretaria M. de Governo e Comunicação - SEMGS

Unidade: 0010 – Secretaria M. de Governo e Comunicação - SEMGS

Projeto Atividade: 2026 - Manutenção Dos Serviços Técnicos E Adm. da Secretaria Munic. De Governo

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente

Fonte De Recurso: 0010 – Recursos Próprios

Órgão: 11 – Secretaria M. de Cultura E Eventos - SEMCE

Unidade: 0011 – Secretaria M. de Cultura E Eventos - SEMCE

Projeto Atividade: 2028 - Manutenção Dos Serviços Técnicos E Adm. da Secretaria M. de Cultura E Eventos - SEMCE

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente

Fonte De Recurso: 0010 – Recursos Próprios

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Projeto Atividade: 2040 – Man. dos Serviços Téc. e Adm. da Sec. Mun. de Educação - SEMED

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente

Fonte De Recurso: 0020 – MDE

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal De Educação - SEMED

Projeto Atividade: 2047 – Promoção de Ativ. Esp. E Recreativa em Unid. De Ensino Fundamental

Processo nº 0601002/2021

Adesão à Ata RP de nº 12/2020 do Pregão Eletrônico de nº 07/2019 do Município de Inhapi – AL Pág. 4/15



LICCS COMERCIO
E SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:10157094
00160

Assinado de forma
digital por LICCS
COMERCIO E SERVICCO
DO VESTUARIO
EIRELI:1015709400011
0
Dados: 2021.07.20
09:23:58 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 0020 – MDE

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal De Educação - SEMED
Projeto Atividade: 2049 - Manutenção das Ações da Educação Infantil
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 3040 – Fundeb 40%
Fonte De Recurso: 0020 – MDE

Órgão: 12 - Secretaria Municipal De Educação - SEMED
Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal De Educação - SEMED
Projeto Atividade: 2050- Manutenção Da Creche
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 3040 – Fundeb 40%
Fonte De Recurso: 0020 – MDE

Órgão: 12 - Secretaria Municipal De Educação - SEMED
Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal De Educação - SEMED
Projeto Atividade: 2052- Manutenção Da Educação Especial
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 0020 - MDE
Fonte De Recurso: 3040 - Fundeb 40%

Órgão: 12 - Secretaria Municipal De Educação - SEMED
Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal De Educação - SEMED
Projeto Atividade: 2055- Manutenção Das Ações Da Educação Básica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 0020 – MDE
Fonte De Recurso: 3040 - Fundeb 40%
Fonte De Recurso: 0200 - QSE

Órgão: 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
Unidade Orçamentária: 0013 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
Projeto Atividade: 2057- Manutenção Dos Serviços Técnicos E Adm. Da Sec. De Saúde
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Processo nº 0601002/2021

Adesão à Ata RP de nº 12/2020 do Pregão Eletrônico de nº 07/2019 do Município de Inhapi – AL Pág. 5/15

JEQUIÁ
da Praia

LICCS
COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:101570
94000160

Assinado de forma
digital por LICCS
COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:10157094000
60
Dados: 2021.07.20
09:24:17 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 0040- ASPS

Órgão: 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
Unidade Orçamentária: 0014 - Fundo Municipal De Saúde - FMS
Projeto Atividade: 2070 - Manutenção Dos Servs. Técns. E Adm. Do Fundo Mun. De Saúde - FMS
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 0040- ASPS

Órgão: 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
Unidade Orçamentária: 0014 - Fundo Municipal De Saúde - FMS
Projeto Atividade: 2072 – Desenvolvimento das Ações do Programa – Pro Saúde
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte De Recurso: 0040- ASPS

Órgão: 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
Unidade Orçamentária: 0014 - Fundo Municipal De Saúde - FMS
Projeto Atividade: 2075 - Manutenção Das Ações do Programa Saúde na Escola
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 0040- ASPS
Fonte De Recurso: 0405- Bloco De Investimento

Órgão: 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
Unidade Orçamentária: 0014 - Fundo Municipal De Saúde - FMS
Projeto Atividade: 2076 – Manutenção Das Ações Do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 0405- Bloco De Investimento

Órgão: 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
Unidade Orçamentária: 0014 - Fundo Municipal De Saúde - FMS
Projeto Atividade: 2078 - Gestão Das Ações De Atenção Básica - Pab Fixo
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 0401 - Bloco De Atenção Básica
Fonte De Recurso: 0405- Bloco De Investimento
Fonte De Recurso: 0040- ASPS

LICCS
COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:1015709
4000160

Processo nº 0601002/2021

Adesão à Ata RP de nº 12/2020 do Pregão Eletrônico de nº 07/2019 do Município de Inhapi – AL Pág. 6/15

JEQUIÁ
da Praia

Assinado de forma
digital por LICCS
COMERCIO E SERVICOS
DO VESTUARIO
EIRELI:1015709400016
0
Dados: 2021.07.20
09:24:35 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Órgão: 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
Unidade Orçamentária: 0014 - Fundo Municipal De Saúde - FMS
Projeto Atividade: 2079 - Manutenção Das Ações Do Programa Saúde da Família - PSF
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 0040- ASPS
Fonte De Recurso: 0405- Bloco De Investimento

Órgão: 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
Unidade Orçamentária: 0014 - Fundo Municipal De Saúde - FMS
Projeto Atividade: 2084 - Manut. Das Ações De Média E Alta Compl. Amb. E Hospitalar - MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 0040- ASPS
Fonte De Recurso: 0402- Bloco de Media e Alta Complexidade

Órgão: 13 - Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU
Unidade Orçamentária: 0014 - Fundo Municipal De Saúde - FMS
Projeto Atividade: 2086 - Manut. Das Ações Da Vigilância Sanitária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 0405- Bloco De Investimento

Órgão: 14 - Secretaria Municipal De Agricultura, Aquicultura e Pesca - SEMAP
Unidade Orçamentária: 0015 - Secretaria Municipal De Agricultura, Aquicultura e Pesca - SEMAP
Projeto Atividade: 2088 - Secretaria Municipal De Agricultura, Aquicultura e Pesca - SEMAP
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 0010 – Recursos Próprios

Órgão: 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH
Unidade Orçamentária: 0016 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMTHAS
Projeto Atividade: 2092- Man. Dos Serv. Téc. Adm. Da Sec. M. De Assist. Soc. Trab. E Habitação
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 0010 – Recursos Próprios

LICCS COMERCIO
E SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:1015709-
000160

Processo nº 0601002/2021

Adesão à Ata RP de nº 12/2020 do Pregão Eletrônico de nº 07/2019 do Município de Inhapi – AL Pág. 7/15

JEQUIÁ
da Praia

Assinado de forma
digital por LICCS
COMERCIO E SERVIC
DO VESTUARIO
EIRELI:101570940001
Dados: 2021.07.20
09:24:54 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Órgão: 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH
Unidade Orçamentária: 0017-Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS
Projeto Atividade: 2109 Gestão das Ações Do Programa - Bolsa Família - IGDBF
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 0010 - Recursos Próprios
Fonte De Recurso: 2004 - Bloco De Gestão Descentralizada

Órgão: 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH
Unidade Orçamentária: 0017-Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS
Projeto Atividade: 2110 - Manutenção Das ações do Cras (PAIF)
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 2002 - Bloco Piso Básico
Fonte De Recurso: 0010 - Recursos Próprios

Órgão: 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH
Unidade Orçamentária: 0017-Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS
Projeto Atividade: 2111 - Gestão das Ações do Programa - IGD/SUAS
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 2003 - Bloco Gestão descentralizado
Fonte De Recurso: 0010 - Recursos Próprios

Órgão: 15 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH
Unidade Orçamentária: 0017-Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS
Projeto Atividade: 2114 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 0010 - Recursos Próprios
Fonte De Recurso: 2001 - Bloco de Piso Básico Variável - SCFV

Órgão: 16 - Sec. M. De Meio Ambiente e Rec. Hídricos - SEMMARH
Unidade Orçamentária: 0019 - Sec. M. De Assist. Social, Trab. Habitação - SEMATH
Projeto Atividade: 2127 - Estrutura do SEMMARH
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 0010 - Recursos Próprios
Fonte De Recurso: 0060 - Cota Parte Comp. Financ. Rec. Híd

Órgão: 17 - Sec. M. De Viação, Obras, E Infraestrutura - SEMVO

Processo nº 0601002/2021

Adesão à Ata RP de nº 12/2020 do Pregão Eletrônico de nº 07/2019 do Município de Inhapi - AL Pág. 8/15

JEQUIÁ
da Praia

LICCS COMERCIO
E SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:10157094
00160

Assinado de forma
digital por LICCS
COMERCIO E SERVICOS
DO VESTUARIO
EIRELI:101570940001
0
Dados: 2021.07.20
09:25:10 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

Unidade Orçamentária: 0021 - Sec. M. De Viação, Obras, E Infraestrutura - SEMVO
Projeto Atividade: 2134 - Manutenção Dos Serviços Téc. E Adm. Da Sec. Mun. De Viação, Obras E Infraestrutura
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 0010 – Recursos Próprios

Órgão: 18 - Sec. M. De Turismo, Industria e Comércio - SEMTIC
Unidade Orçamentária: 0022 - Sec. M. De Turismo, Industria e Comércio - SEMTIC
Projeto Atividade: 2145 - Manutenção Dos Serviços Téc. E Adm. Da Sec. Mun. Turismo, Industria e Comércio
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 0010 – Recursos Próprios

Órgão: 24 – Secretaria Municipal De Transporte E Trânsito Urbano - SEMTU
Unidade Orçamentária: 26 – Secretaria Municipal De Transporte E Trânsito Urbano - SEMTU
Projeto Atividade: 2159 - Manutenção Da Frota Municipal
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 0010 – Recursos Próprios

Órgão: 24 – Secretaria Municipal De Transporte E Trânsito Urbano - SEMTU
Unidade Orçamentária: 26 – Secretaria Municipal De Transporte E Trânsito Urbano - SEMTU
Projeto Atividade: 2161- Manutenção Do Departamento De Transporte
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Classificação Econômica: 4.4.9.0.52.00 Equipamento de material permanente
Fonte De Recurso: 0010 – Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

7.1 A empresa contratada deverá executar o fornecimento mediante a apresentação a ordem de fornecimento assinada por servidor autorizado pela Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia – AL.

7.2 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados partir do recebimento da ordem de fornecimentos, acompanhado da nota de empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

Processo nº 0601002/2021

Adesão à Ata RP de nº 12/2020 do Pregão Eletrônico de nº 07/2019 do Município de Inhapi – AL Pág. 9/15

JEQUIÁ
da Praia

LICCS COMERCIO
E SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:101570940
00160

Assinado de forma
digital por LICCS
COMERCIO E SERVICOS
DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160
Dados: 2021.07.20
09:25:34 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

7.3 Os produtos solicitado deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13 às 17:00 horas no setor de compras da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia – AL, localizado na Praça José Pacheco, S/N, centro de Jequiá da Praia – AL – CEP: 57.255-000, podendo ser entregues em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Executar fielmente o objeto do Contrato.

Parágrafo único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Fiscalizar o serviço contratado, o que nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades do Código Civil e/ ou Penal;

9.2 Pagar à **CONTRATADA** conforme o estabelecido.

9.3 Colocar à disposição da **CONTRATADA** até o dia 10 do mês subsequente, todos os elementos necessários ao bom desempenho dos fornecimentos ora contratados, devendo toda e qualquer documentação ser entregue mediante **TERMO DE ENTREGA**, onde estejam devidamente discriminados os documentos.

9.4 Formular consultas, em tempo hábil sobre assuntos relativos ao objeto de forma clara, precisa e através de meios de comunicação eficazes, possibilitando a brevidade no atendimento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

10.1 Fica estabelecido que, na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem previa e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES

Processo nº 0601002/2021

Adesão à Ata RP de nº 12/2020 do Pregão Eletrônico de nº 07/2019 do Município de Inhapi – AL Pág. 10/15



LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:10157094000
60

Assinado de forma digit.
por LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO VESTUARI
EIRELI:10157094000160
Dados: 2021.07.20
09:25:55 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

12.1 Ao **CONTRATADO** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

12.2.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

12.2.2 **Multa** por atraso injustificado no fornecimento ou serviço, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.2.2.1 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da aquisição, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Finanças;

12.2.3 **Suspensão** temporária do direito de cadastrar e licitar no prazo máximo de 02 (dois) anos nos que incorrerem nos ilícitos previstos abaixo:

a) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

b) incorrer em inexecução do contrato;

c) Frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;

d) cometer fraude fiscal;

12.2.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Processo nº 0601002/2021

Adesão à Ata RP de nº 12/2020 do Pregão Eletrônico de nº 07/2019 do Município de Inhapi – AL Pág. 11/15

JEQUIÁ
da Praia

LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:101570940001

Assinado em: 2020/11/15 por LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI:101570940001
Data: 2020/11/15 10:11:15



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos abaixo:

a) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;

b) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;

c) fraudar, em prejuízo da Administração, os contratos celebrados:

c.1). elevando arbitrariamente os preços;

c.2). realizando fornecimento diverso do contratado;

c.3). alterando a qualidade da prestação dos fornecimentos apresentados na propostas;

c.4). tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato;

12.3 A declaração de inidoneidade será aplicada, após processo administrativo regular, às empresas e aos profissionais que:

12.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 tenham praticados atos ilícitos, visando a frustrar os princípios e objetivos da licitação;

12.3.3 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

12.3.4 tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.4 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometido pelo licitante ou contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

Processo nº 0601002/2021

Adesão à Ata RP de nº 12/2020 do Pregão Eletrônico de nº 07/2019 do Município de Inhapi – AL Pág. 12/15

JEQUIÁ
da Praia

LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:101570940C
0160

Assinado de forma digital
por LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160
Dados: 2021.07.20
09:27:22 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

12.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou prestação do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

12.6 A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito, ou de quem dele receber delegação, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO

13.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 No caso de rescisão deste contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento dos fornecimentos já executados e aprovados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo **(a)** servidor **Sydney Pontes de Miranda Filho** CPF nº 011.209.974-29, designado **(a)** gestor**(a)**, por um representante da Administração, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

15.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

Processo nº 0601002/2021

Adesão à Ata RP de nº 12/2020 do Pregão Eletrônico de nº 07/2019 do Município de Inhapi – AL Pág. 13/15

JEQUIÁ
da Praia

LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:1015709400016

Assinado de forma digital
por LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160
Dados: 2021.07.20 09:27:4
-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

15.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 O foro para dirimir qualquer dúvida que - direta ou indiretamente - seja oriunda do presente instrumento contratual é o da comarca da cidade de São Miguel dos Campos/AL, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título, e respondendo pela veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Município de Jequiá da Praia - AL, 19 de julho de 2021.

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins
Prefeito do Município de Jequiá da Praia/AL
CONTRATANTE

LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160
Assinado de forma digital por LICCS COMERCIO E SERVICOS DO VESTUARIO EIRELI.10157094000160
Dados: 2021.07.20 09:28:25 -03'00'

LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI - EPP
María Margarida Nobre
CONTRATADA

Sydney Pontes de Miranda Filho
GESTOR DO CONTRATO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO DO CONTRATO Nº 0601002/2021 – ADESÃO DE ATA – 04/2021

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Jequiá da Praia - AL e a empresa **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI - EPP**, cujos itens e respectivos preços estão descritos em anexo na proposta de preços apresentada pela contratada.

LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO
VESTUARIO
EIRELI:1015709400016
0

Assinado de forma digital
por LICCS COMERCIO E
SERVICOS DO VESTUARIO
EIRELI:10157094000160
Dados: 2021.07.20 09:28:42
-03'00'



A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
DATA DE ABERTURA: 23 DE JUNHO DE 2021

A empresa LICCS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.157.094.0001-60, estabelecida na R. Geraldo Melo, 246 - farol - Maceió/AL propõe fornecer à Prefeitura Municipal de INHAPI/AL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, os produtos ou serviços, conforme abaixo discriminados:

Razão Social da Licitante: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP
CNPJ: 10.157.094.0001-60
Endereço: LADEIRA GERALDO MELO DOS SANTOS, 246 - FAROL - MACEIO/AL
CEP 57051-240.
Telefone: 82 3033-3098
E-Mail: liccscomercio@hotmail.com

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

PROPOSTA DE PREÇOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	FABRICANTE	Unid	Quant.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.1	AR CONDICIONADO: Split 12000 BTUs 220V. Recursos Sleep, Timer, Turbo. Tipo Split. Área (m2): aprox. 20m2 - Vazão (m3/h): 600 - Velocidade 4/3/2/1: 4 - Frequência (Hz): 60 - Corrente Elétrica (A): 5.5 - Tipo de Gás: R410a. Controle Remoto, Reinício Automático, Consumo (KW): 1085, Recirculação de Ar, Timer Digital 24 Horas, Função Siga-me, Função Turbo, Função Desumidificar, Função Autolimpeza, Display Digital, Peso bruto - Unidade interna (kg): 11kg - Peso bruto - Unidade externa (kg): 23kg.	ELECTROLUX / ECOTURBO 12.000,00 BTU/S	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	UND	18	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
1.2	AR CONDICIONADO: Split 22000 BTUs 220V. Fase Monofásico, Capacidade de refrigeração Mínima/nominal/máxima 22000 Alimentação (volts) 220V, Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes) 11,9A, Eficiência Energética EER (W/W) 3,24 Potência de Refrigeração (W) 1989W, Ciclo Frio, Vazão de ar (m³/h) 1200, Gás Refrigerante R-410A, Classificação Energética (INMETRO) A, Tipo do Condensador Vertical, Tipo de tecnologia do compressor Rotativo, Consumo de Energia Procel (kWh/mês) 41,8, Alimentação do Aparelho Evaporadora, Controle remoto iluminado Não, Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) Automático, Controle de temperatura estável Sim, Frequência 60, Material da serpentina Microcanal, Garantia de 1 ano concedida pela Consul conforme descrito no manual do fabricante, Nível de ruído interno 48, Nível de ruído externo 60, Cor da evaporadora Branco, Diâmetro da linha de sucção 5/8 pol, Diâmetro da linha de líquido 3/8 pol, Timer Sim, regula velocidade de ventilação Sim, Sleep Sim, Tecla de exaustão Não, Swing Sim, Turbo Sim, Memória Não, Aviso limpa filtro Sim, Filtro antibactéria Não, Desumidificação Sim, Proteção anticorrosão Sim, Função brisa Não, Unidade externa - Largura (mm) 440, Unidade externa - Altura (mm) 720, Unidade externa - Profundidade (mm) 490, Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual, Indicador de temperatura na evaporadora Sim, Controle remoto Sim, Peso da unidade externa (kg) 33, Unidade interna - Largura (mm) 1110, Unidade interna - Altura (mm) 330, Unidade interna - Profundidade (mm) 240, Peso da unidade interna (kg) 13.	MIDEA / AIR VOLUTION 22.000,00 BTU/S	Carrier Midea da Amazonia - Fabricacao e Comercio de ar Condicionado LTDA	UND	72	R\$ 4.347,20	R\$ 312.998,40
VALOR TOTAL						R\$ 357.998,40	Trezentos cinquenta sete mil, novecentos noventa oito reais e quarenta centavos

PROPOSTA DE PREÇOS							
LOTE 2 - AR CONDICIONADO - COTA RESERVADA							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	FABRICANTE	Unid	Quant.	VLR UNIT	VLR TOTAL
2.1	AR CONDICIONADO: Split 12000 BTUs 220V. Recursos Sleep, Timer, Turbo. Tipo Split. Área (m2): aprox. 20m2 - Vazão (m3/h): 600 - Velocidade 4/3/2/1: 4 - Frequência (Hz): 60 - Corrente Elétrica (A): 5.5 - Tipo de Gás: R410a. Controle Remoto, Reinício Automático, Consumo (KW): 1085, Recirculação de Ar, Timer Digital 24 Horas, Função Siga-me, Função Turbo, Função Desumidificar, Função Autolimpeza, Display Digital, Peso bruto - Unidade interna (kg): 11kg - Peso bruto - Unidade externa (kg): 23kg.	ELECTROLUX / ECOTURBO 12.000,00 BTU/S	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	UND	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
2.2	AR CONDICIONADO: Split 22000 BTUs 220V. Fase Monofásico, Capacidade de refrigeração Mínima/nominal/máxima 22000 Alimentação (volts) 220V, Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes) 11,9A, Eficiência Energética EER (W/W) 3,24 Potência de Refrigeração (W) 1989W, Ciclo Frio, Vazão de ar (m³/h) 1200, Gás Refrigerante R-410A, Classificação Energética (INMETRO) A, Tipo do Condensador Vertical, Tipo de tecnologia do compressor Rotativo, Consumo de Energia Procel (kWh/mês) 41,8, Alimentação do Aparelho Evaporadora, Controle remoto iluminado Não, Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) Automático, Controle de temperatura estável Sim, Frequência 60, Material da serpentina Microcanal, Garantia de 1 ano concedida pela Consul conforme descrito no manual do fabricante, Nível de ruído interno 48, Nível de ruído externo 60, Cor da evaporadora Branco, Diâmetro da linha de sucção 5/8 pol, Diâmetro da linha de líquido 3/8 pol, Timer Sim, regula velocidade de ventilação Sim, Sleep Sim, Tecla de exaustão Não, Swing Sim, Turbo Sim, Memória Não, Aviso limpa filtro Sim, Filtro antibactéria Não, Desumidificação Sim, Proteção anticorrosão Sim, Função brisa Não, Unidade externa - Largura (mm) 440, Unidade externa - Altura (mm) 720, Unidade externa - Profundidade (mm) 490, Controle da direção do ar (Esquerda - Direita) Manual, Indicador de temperatura na evaporadora Sim, Controle remoto Sim, Peso da unidade externa (kg) 33, Unidade interna - Largura (mm) 1110, Unidade interna - Altura (mm) 330, Unidade interna - Profundidade (mm) 240, Peso da unidade interna (kg) 13.	MIDEA / AIR VOLUTION 22.000,00 BTU/S	Carrier Midea da Amazonia - Fabricacao e Comercio de ar Condicionado LTDA	UND	6	R\$ 4.347,20	R\$ 26.083,20
VALOR TOTAL						R\$ 31.083,20	Trinta um mil oitenta três reais e vinte centavos

PROPOSTA DE PREÇOS							
LOTE 4 - VENTILADOR							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	FABRICANTE	Unid	Quant.	VLR UNIT	VLR TOTAL
4.1	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL: 1M 220v, Peso: 12,9Kg, Chave de parede: Com 3 velocidades Min./Med./Máx.	VENTISOL / 68628	VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	UND	16	R\$ 1.281,25	R\$ 20.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.500,00	Vinte mil quinhentos reais

PROPOSTA DE PREÇOS							
LOTE 5 - CAIXA DE SOM							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	FABRICANTE	Unid	Quant.	VLR UNIT	VLR TOTAL
5.1	CAIXA DE SOM: Descrições mínimas: Alto-falante de 12", Bi-Amplificada, 200 W RMS, bluetooth, USB e SD Card, com controle remoto frontal, com Presets de Equalização, FM, entradas XLR e TRS 1/4", entradas P2 e RCA, auto Voltagem (100~240Vac), 03 pontos para montagem "Fly", peso máximo 15kg.	ONEAL / OPB1112	Oneal Eletronica Industrial LTDA	UND	40	R\$ 1.396,50	R\$ 55.860,00
VALOR TOTAL						R\$ 55.860,00	CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

R\$ 465.441,60

QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS



A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

DATA DE ABERTURA: 23 DE JUNHO DE 2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS

A empresa **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.157.094.0001-60, estabelecida na R. Geraldo Melo, 246 - farol - Maceió/AL propõe fornecer à Prefeitura Municipal de INHAPIAL, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, os produtos ou serviços, conforme abaixo discriminados:

A proponente obriga-se a cumprir todas as condições e o prazo de entrega previsto no edital

Os preços incluem todos os tributos, fretes, seguros e toda e qualquer despesa que incida sobre o objeto desta licitação

Declaramos cumprir todas as normas estabelecidas no edital.

Declaramos expressamente de que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art 9º, inciso III, da Lei 8.666/93);

Prazo de entrega: 4.1. Os objetos do presente Projeto Básico/Termo de Referência deverão ser entregues de forma parcelada com prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho e da ordem de fornecimento, e com validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo.

Responsável pela assinatura do contrato: JOAO PAULO NOBRE LIMA, CPF nº 05369373469 e RG 2000001151619, Administrador

A garantia do objeto licitado consistirá na prestação, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas neste Edital e em seus anexos, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Certificamos a qualidade e a procedência dos materiais ofertados.

Nos obrigamos a entregar os bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia

Responsabilizamos pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

Garantimos o dever a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos

Teremos, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Declaramos que concordamos e atendemos a todos os itens deste Edital e seus anexos, subscrita por seu representante.

Os produtos solicitados deverão ser confeccionados com estrita observância aos padrões de controle de qualidade praticados pelas empresas responsáveis por sua fabricação, incluindo embalagem, descrição de prazo de validade e demais requisitos, quando for o caso

Quando for o caso, as embalagens dos produtos deverão ser feitas de materiais que garantam a integridade de seu conteúdo e permitam o empilhamento adequado para armazenamento e transporte, sendo vedada sua re-utilização.

O prazo mínimo de validade/garantia, quando couber, será de 90 (noventa) noventa dias contados da entrega, se não houver outro expressamente estipulado no Edital e seus anexos

A data de validade, quando couber, deverá constar na embalagem primária e na embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente

Entregaremos os produtos nos locais designados pela Administração, assim como nos responsabilizamos pelo armazenamento descarregamento dos materiais nos locais indicados pelo gestor do contrato, responsabilizando-se, ainda, o fornecedor, por eventuais danos causados aos produtos

As marcas do produto entregue será tal qual o desta proposta de preços.

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Concordamos e nos submetemos a todas as exigências do Edital

DECLARAÇÕES:

A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

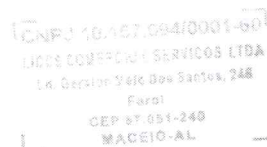
A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu (s) anexo (s).

A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração, ao tempo que indica os dados bancários da licitante BANCO: CAIXA AGÊNCIA 1106 OP: 013 Nº DA CONTA: 871-4

Maceió, 23 DE JUNHO DE 2021

Alba Mariana Nascimento de Oliveira
Representante Legal

CPF: 077.228.634-50 RG: 2003001038472 SSP/AL
Liccs Comércio e Serviços do Vestuário Eireli - EPP





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0601002/2021 – Processo nº 0601002/2021 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2020 do Pregão Eletrônico nº 07/2020 do Fundamentação Legal: Decreto nº 9.488/2018 que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: LICCS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP - CNPJ 10.157.094/0001-60 – Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de eletroeletrônicos para diversas secretarias desta administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – Valor global: R\$ 409.581,60 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de Jequiá da
Praia - AL em 19/02/2021.



Servidor responsável

EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaramataia, 06 de julho de 2021.

RICARDO MARTINS BARBOSA

Prefeito

CLEOMARCIA MOREIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

José Claudio Luciano Freire

Código Identificador:5707E495

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO**

Termo de Adesão a Registro de Preços

Face ao constante nos autos do presente processo, RESOLVO aderir à Ata de Registro de Preços nº 12/2020 do Pregão Eletrônico nº 07/2020 da Prefeitura Municipal de Inhapi - AL, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de eletroeletrônicos para diversas secretarias desta administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, fundamentada no Decreto 9.488/18, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:15754EBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0601002/2021 – Processo nº 0601002/2021 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2020 do Pregão Eletrônico nº 07/2020 do Fundamentação Legal: Decreto nº 9.488/2018 que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: LICCS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP - CNPJ 10.157.094/0001-60 – Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de eletroeletrônicos para diversas secretarias desta administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – Valor global: R\$ 409.581,60 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:D83F653E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Adjudicação e Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 16/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0420002/2021ADJUDICO, nos termos do Art. 4º, XXI,

da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

O.S DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **32.975.060/0001-16**; nos LOTES 19, 20, 21, 22, 23, 33, 35 e 41 – R\$ 42.674,55 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ nº 30.323.616/0001-64; LOTES: 11, 13 E 27 – R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais);

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62; nos LOTES 05 e 48, – R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.980.425/0001-28; nos LOTES: 15, 16, 17, 18, 24, 26, 31, 34, 36 e 37, – R\$ 13.865,70 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);

JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ nº 08.973.569/0001-45; nos LOTES: 06, 30 e 44, – R\$ 5.340,20 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e vinte centavos);

Ato contínuo, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, a presente licitação.

Termo de Adjudicação e Homologação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0326003/2021ADJUDICO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 09.568.632/0001-20; no LOTE 01, – R\$ 295.974,00 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais);

Ato contínuo, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, a presente licitação

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:C734BE76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2021-1 – Processo nº 0326003/2021– Pregão Eletrônico nº 12/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 09.568.632/0001-20– Objeto: Registro de preços para contratação do serviço continuado de fornecimento de sistemas de softwares informatizados, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento– Valor global: R\$ 295.974,00 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais);– Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-1 – Processo nº 0420002/2021– Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ nº 08.973.569/0001-45– Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia – Valor global: R\$ 5.340,20 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e vinte centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2021-2 – Processo nº 0420002/2021– Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021– Fornecedor Registrado: O.S DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº